



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Extrato de Contrato 001/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU E ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA.

1 DAS PARTES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU, inscrito no CNPJ sob o nº 04.921.738/0001-42, com sede na Rua Paraná 408, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado de SP, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.036/0001-30, com sede na Av. Príncipe de Gales nº. 71 - Vila Príncipe de Gales - Santo André - São Paulo - CEP. 09060-650, neste ato representado pelo Sr. Adriano Antonio Postal, portador do RG nº. 26.578.634-4 SSP/SP e do CPF nº. 165.870.728-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justa e acertado o presente ADITIVO CONTRATUAL, com amparo na Carta Convite 002/2023 e processo administrativo IPMU/181/2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo que trata a Cláusula Quinta do contrato firmado em 09/02/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de a data da assinatura do termo de aditamento.

3 RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e preço constantes do contrato original que não foram alteradas pelo presente termo.

Ubatuba, 07 de fevereiro de 2025.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária

Contratada

Testemunhas:

Marcia Conceição Fernandes Famadas Rolim

Diretora Administrativa
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Fernando Augusto Matsumoto

Diretor Financeiro
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba